



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N. 033/97

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional municipal, na importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), nos seguintes Projetos e Atividades:

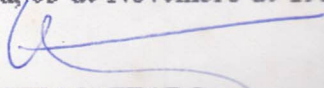
02.02.03.0212.005 -	Manutenção Secretaria de Administração	
3130.00.000 -	Serviços de Terceiros e Encargos -	R\$ 30.000,00
02.06.08.472392.024 -	Manutenção do Transporte Escolar	
3120.00.000 -	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.02.02.080332.041 -	Amortização da Dívida Interna	
4351.00.000	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 21.000,00
	total:	R\$ 59.000,00

Art.2º - Para suporte do Crédito adicional suplementar, fica autorizado o Executivo Municipal a reduzir os seguintes Projetos e Atividades:

02.01.03.070211.001 -	Aquisição de um automóvel	
4120.00.000 -	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
02.07.10.603261.028 -	Construção da capela mortuária Municipal	
4110.00.000 -	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02.09.13.754281.031 -	Aquisição de um Odontomóvel	
4120.00.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
	Total	R\$ 59.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 03 de Novembro de 1997.


VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal
Em 18 / M / 97
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
ANALISAR
03 de 11/97

Aprovado em 1ª votação
Em 11 / 11